



APODI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 27.695.117/0001-93

NIRE: 35300579739



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2023**

1. **Data, Hora e Local:** Em 07 de julho de 2023, às 10 horas, na sede da Apodi Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 30º andar (parte), Vila Nova Conceição, CEP 04543-907.
2. **Convocação:** A convocação foi dispensada, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.404/76”).
3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Companhia.
4. **Publicações:** As demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicadas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – sob o código hash de publicação n.º A012D0680A0242E8816936B3BF39CD83532C7DD1, nos termos do Artigo 294 da Lei n.º 6.404/1976 e da Portaria ME n.º 12.071/2021/2021, antes da realização desta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para os fins do §4º do artigo 133 da Lei n.º 6.404/1976.
5. **Mesa:** Foram indicados, por unanimidade dos presentes, **Tulio Azevedo Machado** como Presidente da Mesa e **Rodrigo Ferreira Fonseca Pedroso** como Secretário da Mesa.
6. **Ordem do Dia:** Em sede de Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 (“Demonstrações Financeiras”); e (ii) destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre (i) alterar o endereço da sede social da Companhia; e (ii) reformar e consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia.
7. **Deliberações:** Após discussão e exame das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, resolveram aprovar as deliberações a seguir:
 - 7.1. **Em relação ao item (i) da ordem do dia da AGO:** aprovar, sem quaisquer reservas, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e as Demonstrações Financeiras.
 - 7.2. **Em relação ao item (ii) da ordem do dia da AGO:** nos termos das Demonstrações Financeiras, a Companhia apurou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$1.046.643,08 (um milhão, quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos), o qual será destinado integralmente à compensação de prejuízos acumulados dos exercícios anteriores, na forma do art. 189 da Lei n.º 6.404/76.

JUCESP

7.3. **Em relação ao item (i) da ordem do dia da AGE:** aprovar alteração da sede social da Companhia **para** Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º Andar, Conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

7.4. Em decorrência da alteração do endereço da sede social da Companhia acima aprovado, o **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Companhia terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º Andar, Conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000.”

7.5. **Em relação ao item (ii) da ordem do dia da AGE:** aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração acima deliberada, na forma do **Anexo I** à presente ata.

8. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme por todos, foi devidamente assinada. Acionistas: XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e Pacto Solar Participações S/A.

São Paulo, 07 de julho de 2023.

[Confere lavrado em livro original]

Mesa:

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Signed By: TULIO AZEVEDO MACHADO 02860208155
CPF: 02860208155
Signing Time: 10/07/2023 | 08:18:58 PDT
ICP Brasil
Tulio Azevedo Machado
Presidente

DocuSigned by:
Rodrigo Ferreira Fonseca Pedrosa
Assinado por: RODRIGO FERREIRA FONSECA PEDROSO:84813844104
CPF: 84813844104
Hora de assinatura: 10/07/2023 | 08:47:13 PDT
ICP Brasil
Rodrigo Ferreira Fonseca Pedrosa
Secretário

Acionistas:

DocuSigned by:
Tulio Azevedo Machado
Signed By: TULIO AZEVEDO MACHADO:02860208155
CPF: 02860208155
Signing Time: 10/07/2023 | 08:19:02 PDT
ICP Brasil

DocuSigned by:
Gabriel Xavier de Brito Pizarro Drummond
Assinado por: GABRIEL XAVIER DE BRITO PIZARRO DRUMMOND:12-
CPF: 12483859771
Data/Hora de Assinatura: 10/07/2023 | 08:37:30 PDT
ICP Brasil

XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Por Tulio Azevedo Machado e Gabriel Xavier de Brito Pizarro Drummond

DocuSigned by:
Rodrigo Ferreira Fonseca Pedrosa
Assinado por: RODRIGO FERREIRA FONSECA PEDROSO:84813844104
CPF: 84813844104
Hora de assinatura: 10/07/2023 | 08:47:24 PDT
ICP Brasil
Pacto Solar Participações S/A
Por Rodrigo Ferreira Fonseca Pedrosa



ANEXO I

APODI PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 27.695.117/0001-93

NIRE: 35300579739

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2023**

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Apodi Participações S.A. é uma sociedade por ações que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 4º Andar, Conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

Art. 3º - A Companhia terá por objetivo social: (i) realizar estudos envolvendo quaisquer fatores capazes de influenciar os projetos, a construção, a operação e a manutenção de instalações relacionadas às atividades de geração de energia da Companhia e das sociedades por ela investidas, bem como, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares à consecução do seu objeto social; (ii) investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, especialmente na área de geração de energia elétrica, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e sociedades por ela investidas, realizando e captando os investimentos necessários para o desenvolvimento das obras ou da operação e manutenção das instalações; e (iii) participação como acionista ou quotista, em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente a participação em projetos de infraestrutura e empreendimentos na área de energia elétrica no Brasil.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$19.410.335,00 (dezenove milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e trinta e cinco reais) dividido em 19.410.335 (dezenove milhões, quatrocentas e dez mil, trezentas e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem a emissão de certificados.

Parágrafo 3º - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, não se admitindo mais de um

titular para cada ação.

Parágrafo 4º - É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 5º - A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria até posterior alienação ou cancelamento.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º - A Assembleia Geral, com a competência prevista em lei, reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 7º - As Assembleias Gerais serão presididas por pessoa eleita pela maioria dos Acionistas presentes, cabendo ao presidente da assembleia geral indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Art. 8º - As assembleias gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, observado o Disposto na Lei das S.A. Sem prejuízo da convocação realizada na forma da Lei das S.A., os acionistas deverão ser convocados também por meio de comunicação escrita, com antecedência de 15 (quinze) dias da data agendada para realização da Assembleia Geral, com a indicação de data, horário, local e ordem do dia. Não obstante as formalidades aqui previstas, relativas à convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os acionistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 1º - A comunicação escrita a que se refere o caput deste Artigo 8º deverá ser entregue a todos os acionistas, da seguinte forma: (i) pessoalmente, mediante protocolo; (ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; (iii) mediante transmissão por fac-símile, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento; ou (iv) por correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento.

Parágrafo 2º - A convocação de que trata este Artigo deverá ser acompanhada dos documentos relacionados às matérias que serão deliberadas na respectiva Assembleia Geral.

Art. 9º - Os representantes legais e os procuradores constituídos deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia antes da reunião.

Art. 10º - A Companhia poderá suspender, dentro do prazo fixado no anúncio de convocação e nos limites da lei, os serviços de transferência, conversão, grupamento e desdobramento de ações.

Art. 11º - As deliberações da assembleia geral ocorrerão por maioria simples de votos, salvo se quórum maior for estabelecido na Lei das S.A. (“Quórum Qualificado – AG”) e exceto pela aprovação das seguintes matérias na Companhia, nas Investidas e em qualquer de suas Controladas, que dependerá do voto favorável de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social total e votante da Companhia:

(a) Alteração do Estatuto Social que represente mudança: (i) do objeto social, (ii) do Município onde se localiza a sede social, ou (iii) dos quóruns qualificados eventualmente inseridos no Estatuto Social;

(b) Criação de novas espécies de ações, bem como alterações nos direitos e prerrogativas dos títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia;

(c) Resgate, amortização ou compra de ações e outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia;

(d) Distribuição de lucros ou dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, bem como declaração de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, exceto dividendos intermediários e intercalares, diferentemente do que estiver aprovado nos orçamentos da Companhia;

(e) Transformação, incorporação, incorporação de ações ou fusão envolvendo a Companhia, incorporação de ações ou de qualquer sociedade pela Companhia e/ou qualquer outra operação que resulte no ingresso de novos acionistas em seu quadro societário, direta ou indiretamente;

(f) Outorga de garantia em favor de terceiros, sem nenhuma relação com os objetivos sociais e fora do curso normal de negócios da Companhia;

(g) Celebração de contratos com Partes Relacionadas;

(h) Aprovação de projeto da Companhia ou de qualquer outro investimento que, na data de sua aprovação, represente uma exposição de caixa superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) desde que fora do orçamento definido no plano de negócios da Companhia;

(i) Assunção de qualquer dívida que eleve o Endividamento Líquido em valor equivalente ao patrimônio líquido da Companhia, conforme apurado trimestralmente, sendo certo que operações de cessão ou securitização de recebíveis não serão consideradas como formas de endividamento para os fins deste item;

(j) Pedido de autofalência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como dissolução, liquidação ou extinção da Companhia a qualquer título;

(k) Elaboração do primeiro plano de negócios da Companhia;

(l) Alterações na Estrutura das Operações, que resultem em modificação de 10% (dez por cento) ou mais nos custos de financiamento de suas operações;

(m) Emissão de valores mobiliários conversíveis em ações;

(n) Aquisição, alienação ou oneração de ativos de valores totais iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) individualmente, ou acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) em uma ou mais transações dentro do mesmo exercício social, desde que fora do orçamento definido no plano de negócios da Companhia;

(o) Prestação de garantias por quaisquer terceiros, em benefício da própria Companhia, ou da Companhia em favor de terceiros, em qualquer montante;

(p) Quaisquer operações ou negócios jurídicos envolvendo, de um lado, a Companhia ou suas Controladas diretas ou indiretas, e, de outro lado, o Investidor ou veículos direta ou indiretamente; e

(q) Aprovação das matérias acima em relação às Controladas da Companhia.

Art. 12 - Todos os acionistas deverão exercer o seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de forma a cumprir o disposto no acordo de acionistas. Votos proferidos em violação ao disposto nos acordos de acionistas arquivados na Companhia serão desconsiderados pelo Presidente da Assembleia Geral correspondente.

Art. 13 - Na hipótese de os acionistas não lograrem atingir, em primeira convocação, o quórum qualificado para as matérias relacionadas no Artigo 11, a Assembleia Geral em questão deverá ser suspensa pelo prazo de até 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 15 - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração.

Art. 16 - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará, dentre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do órgão.

Art. 18 - Nos casos de ausência ou impedimento temporário, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro conselheiro escolhido pelos demais.

Art. 19 - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos conselheiros, o cargo ficará vago até a realização da próxima Assembleia Geral; se ocorrer vacância da maioria

dos cargos, a Assembleia Geral será imediatamente convocada para nova eleição; no caso de vacância de todos os cargos, competirá à Diretoria convocar de imediato a Assembleia Geral.

Art. 20 - O conselho de administração da Companhia se reunirá ordinariamente na forma estabelecida em calendário prévio e, extraordinariamente, sempre que for convocado.

Parágrafo 1º - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração. Nas reuniões do conselho de administração, o presidente não computará o voto de qualquer conselheiro proferido em desacordo com as disposições do acordo de acionistas, na forma do artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações. Caberá ao presidente da reunião indicar a pessoa encarregada de secretariar os trabalhos.

Parágrafo 2º - Nas reuniões ordinárias do conselho de administração, os diretores apresentarão aos conselheiros as demonstrações financeiras relativas ao último trimestre, bem como farão uma exposição dos resultados da Companhia, das Investidas e de suas Controladas e dos principais fatos administrativos ocorridos no referido período.

Parágrafo 3º - Em qualquer reunião do conselho de administração, seja ela ordinária ou extraordinária, os conselheiros terão toda a liberdade para questionar a diretoria sobre qualquer matéria relativa à Companhia, às Investidas, às suas Controladas e às atividades destas, devendo os diretores responder adequadamente e apresentar, conforme razoavelmente seja possível, a documentação que fundamente suas respostas.

Parágrafo 4º - As reuniões do conselho de administração serão realizadas, preferencialmente, na Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, 04551-060. Serão admitidas reuniões por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas. Tal participação será considerada como presença pessoal na referida reunião. Nesse caso, os membros do conselho de administração que participarem remotamente da reunião do Conselho poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico (e-mail) digitalmente certificado, que deverá ficar anexa a ata da referida reunião.

Parágrafo 5º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros participantes da reunião, e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração.

Parágrafo 6º - Qualquer acionista poderá indicar um ou mais observadores para participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, os quais terão o direito de se manifestar e participar de tais reuniões, mas não terão direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração

Art. 21 - As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração, ou por 2 (dois) conselheiros, mediante envio de comunicação por escrito aos conselheiros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à data de realização da reunião proposta, devendo a convocação conter o local, o horário e ordem do dia. As reuniões do conselho de administração também poderão ser convocadas por qualquer dos conselheiros quando, solicitada a convocação ao presidente do conselho de administração, este não a tiver efetuado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da solicitação.

DUCEP

Parágrafo 1º - As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os conselheiros em exercício.

Parágrafo 2º - Em caráter de urgência, as reuniões do conselho de administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo previsto no “caput”, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os demais membros do Conselho de Administração.

Art. 22 - As reuniões do conselho de administração somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de todos os seus membros, ou, em segunda convocação, com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 4º do Art. 20 acima.

Parágrafo 1º - Caso uma reunião do conselho de administração não seja instalada em primeira convocação por falta de quórum nos termos do Art. 21, a segunda convocação da referida reunião ocorrerá automaticamente, para que seja realizada no 2º (segundo) Dia Útil seguinte, no mesmo local e horário que haviam sido inicialmente designados para sua realização.

Parágrafo 2º - Os conselheiros que não puderem comparecer a uma reunião do conselho de administração poderão ser representados na reunião por outro conselheiro, desde que indique por escrito, nos termos do estatuto social, outro conselheiro para substituí-lo, o qual votará em nome do conselheiro substituído, como se o mesmo estivesse presente à reunião.

Art. 23 - Todas as decisões do conselho de administração ocorrerão por maioria de votos dos membros do conselho da administração indicados pelos Acionistas. São matérias de competência do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou alteração do orçamento anual e/ou do plano de negócios;
- (b) aprovação de regimentos internos e políticas salariais;
- (c) eleição e/ou destituição de membros da diretoria;
- (d) nomeação e substituição de auditores independentes, caso o novo auditor nomeado não seja (i) registrado na Comissão de Valores Mobiliários; e (ii) uma das 4 (quatro) empresas entre as mais contratadas por companhias abertas listadas no segmento “Novo Mercado” da BM&FBovespa;
- (e) contratação de qualquer endividamento, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, inclusive emissão de debêntures, que resulte em um endividamento líquido superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;
- (f) alienação ou transferência de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado, cujo valor considerado individualmente seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), respeitadas as matérias afetas à Assembleia Geral e excetuadas as operações entre empresas do mesmo grupo econômico;
- (g) aquisição ou oneração de qualquer bem, ativo ou direito constante do ativo imobilizado ou,

ainda, qualquer investimento em ativos imobilizados, cujo valor, no agregado dentro do mesmo exercício social, seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), desde que não previsto no orçamento anual aprovado;

(h) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios;

(i) concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, ou de aval a dívida de terceiros, bem como assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros e prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos em favor de terceiros, respeitadas as matérias afetas à Assembleia Geral;

(j) indicação de membro(s) do conselho de administração de qualquer Investida, Afiliada ou Controlada;

(k) definição do voto nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios, ou o voto dos membros do conselho de administração indicados em quaisquer órgãos da administração ou comitês, de qualquer Investida, Afiliada ou Controlada, exclusivamente em relação às matérias que forem sujeitas ao Quórum Qualificado – AG ou indicadas neste Artigo 23.

Parágrafo Único - Todos os valores estabelecidos neste Artigo deverão ser anualmente atualizados de acordo com a variação do IPCA, a cada data de aniversário do Estatuto Social, contados da data da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia.

SEÇÃO III DIRETORIA

Art. 24 - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, ambos sem designação específica, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo conselho de administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 25 - Nos casos de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos diretores, suas atribuições serão exercidas pelo diretor que dentre os demais seja escolhido e designado pelo Conselho de Administração.

Art. 26 - Em caso de vaga, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer um dos diretores, o Conselho de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado da vacância, elegerá um novo diretor para completar o mandato do substituído.

Art. 27 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de 2 (dois) diretores e com a presença da maioria de seus membros, cabendo a um dos diretores presidir as reuniões e, na sua ausência, a qualquer diretor que for escolhido na ocasião.

Art. 28 - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Art. 29 - A Companhia é representada pela assinatura conjunta de dois diretores ou de um diretor com um procurador nomeado nos termos do Parágrafo Único abaixo. Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) diretores, especificarão os poderes outorgados e, salvo as procurações para representação da companhia em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.



Art. 30 - Compete à Diretoria:

- (a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social, as resoluções do Conselho de Administração e a legislação em vigor;
- (b) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social;
- (c) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observadas as disposições legais e/ou estatutárias pertinentes e as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;
- (d) conduzir a política geral e de administração da Companhia, conforme determinado pelo Conselho de Administração;
- (e) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais, em reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- (f) elaborar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, anuais e/ou plurianuais, e submetê-los para aprovação ao Conselho de Administração;
- (g) executar os planos de negócios e os orçamentos da Companhia, aprovados pelo Conselho de Administração; e
- (h) celebrar qualquer contrato e/ou acordo, respeitados os limites estabelecidos neste Estatuto Social ou em deliberações da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração;
- (i) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício social.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 31 - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal de caráter permanente, composto por 2 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, o qual funcionará nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas, nos termos da lei.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal perceberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 2º - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Art. 32 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em Lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido, observando-se, ainda, as seguintes disposições:

- (a) do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda;
- (b) o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem;
- (c) do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal de que trata o artigo 193 da Lei das S.A., até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- (d) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, pelo menos, será pago aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, proporcionalmente às respectivas participações no capital social da Companhia; e
- (e) constituir-se-ão outras reservas ou fundos previstos em lei, neste estatuto ou a critério da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Havendo saldo dos resultados, o mesmo ficará à disposição da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Poderão ser levantadas demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores e poderão ser distribuídos dividendos intermediários ou intercalares com base em tais demonstrações financeiras, observados os limites legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os dividendos atribuídos na forma do parágrafo 2º constituirão antecipação do dividendo obrigatório.

Parágrafo 4º - Os dividendos intercalares, os dividendos intermediários e o dividendo obrigatório poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 33 - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação, será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante e, se for o caso, instalar o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - Este estatuto social é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

Art. 35 - Com exceção das controvérsias que envolvam obrigações líquidas e certas, passíveis, desde já, de execução judicial, as Partes concordam que todos os conflitos oriundos ou relacionados ao presente Estatuto Social serão resolvidos por meio de arbitragem, incluindo, mas não se limitando a sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos (“Controvérsia”).

Parágrafo 1º - A arbitragem será realizada de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil – Canadá (o “Centro de Arbitragem”), o qual as Partes declaram conhecer, comprometendo-se a observá-lo.

Parágrafo 2º - A arbitragem deverá ser conduzida em língua portuguesa, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e será administrada pelo Centro de Arbitragem.

Parágrafo 3º - A controvérsia será dirimida por três árbitros, sendo que a cada uma das partes, assim entendidas como polos (ativo e passivo) da relação processual, caberá a indicação de 1 (um) árbitro e os dois árbitros indicados escolherão, de comum acordo, o terceiro árbitro, a quem caberá a presidência e condução dos trabalhos. Em caso de omissão de uma das partes na indicação do árbitro ou impossibilidade de consenso dos árbitros indicados em relação ao terceiro árbitro, a indicação será conforme previsto no Regulamento do Centro de Arbitragem ou, subsidiariamente, na Lei 9.307/96.

Parágrafo 4º - A presente cláusula compromissória vincula as partes, sendo regida, nos pontos omissos, pelo Regulamento do Centro de Arbitragem. No caso de revelia de qualquer das Partes, o procedimento arbitral prosseguirá normalmente.

Parágrafo 5º - Cada Parte deverá suportar suas próprias custas, inclusive honorários de advogados e de assistentes periciais. À Parte Sucumbente caberá o pagamento integral das custas da Câmara de Arbitragem, honorários dos Árbitros e dos Peritos designados pelos árbitros, devendo reembolsar à Parte Vencedora valores por ela adiantados.

Parágrafo 6º - As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para, se necessário, e apenas e tão somente com essa finalidade, conhecer medidas cautelares e de urgência prévias à instituição da arbitragem ou para conhecer de ações que garantam a completa realização do procedimento arbitral, de acordo com as disposições da Lei nº 9.307/96.



<u>NPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
7.695.117/0001-93	APODI PARTICIPACOES S.A.	21/06/2023 11:46:31	A012D0680A0242E8816936B3BF39CD83532C7DD1

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título
Demonstrações Financeiras de 2022 Auditadas - Apodi Participações S.A

Descrição
Demonstrações Financeiras de 2022 Auditadas - Apodi Participações S.A

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
APODI PARTICIPACOES S.A.:27695117000193	27.695.117/0001-93	21/05/2023 11:46:31	Participante	Certificado Digital



APODI PARTICIPAÇÕES S.A.

Relatório dos auditores independentes

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022**



APODI PARTICIPAÇÕES S.A.

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2022**

Conteúdo

Relatório dos auditores independente sobre as demonstrações contábeis

Balancos patrimoniais

Demonstrações dos resultados

Demonstração dos resultados abrangentes

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
Apodi Participações S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Apodi Participações S.A. ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Apodi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Demonstrações contábeis do exercício anterior examinadas por outro auditor independente

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, com relatório emitido em 20 de abril de 2022, sem ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Apodi Participações S.A.

Balanço patrimonial
Em 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	2022	2021
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	78	9
Outros créditos		-	1
Total do ativo circulante		78	10
Não circulante			
Investimentos	4	16.107	15.007
Total do ativo não circulante		16.107	15.007
Total do ativo		16.185	15.017
Passivo			
Circulante			
Fornecedores		2	-
Dividendos propostos		-	1
Total do passivo circulante		2	1
Não circulante			
Partes relacionadas	5	32	407
		32	407
Patrimônio líquido			
Capital social	6	19.410	18.915
Reserva Legal		52	-
Prejuízos acumulados		(3.312)	(4.306)
		16.151	14.609
Total do passivo e patrimônio líquido		16.185	15.017

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Apodi Participações S.A.

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto o prejuízo por ação, expresso em reais)

	<u>Notas</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Despesas operacionais:			
Despesas gerais e administrativas	7	(51)	(63)
Resultado da equivalência patrimonial	4	1.100	(3.106)
		<u>1.049</u>	<u>(3.169)</u>
Lucro (Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		<u>1.049</u>	<u>(3.169)</u>
Despesas financeiras		(3)	(1)
Resultado financeiro		<u>(3)</u>	<u>(1)</u>
Lucro (Prejuízo) do exercício		<u>1.046</u>	<u>(3.170)</u>
Quantidade de ações		19.410.335	18.915.000
Prejuízo por ação, expresso em reais		0,05	(0,17)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Apodi Participações S.A.

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Lucro (Prejuízo) do exercício	1.046	(3.170)
Resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Total dos resultados abrangentes	<u>1.046</u>	<u>(3.170)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Apodi Participações S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Legal	Prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	18.915		(1.136)	17.779
Prejuízo do exercício			(3.170)	(3.170)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	18.915	-	(4.306)	14.609
Aumento de Capital Social	495	-	-	495
Lucro (Prejuízo) do exercício			1.046	1.046
Reserva Legal		52	(52)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	19.410	52	(3.312)	16.151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DUBIA

2022

Apodi Participações S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais)

	2022	2021
Atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	1.046	(3.170)
Ajustes para conciliar o lucro (prejuízo) antes dos impostos ao caixa:		
Resultado da equivalência patrimonial	(1.100)	3.106
	<u>(54)</u>	<u>(64)</u>
Acréscimo (decréscimo) de passivos		
Fornecedores	2	(31)
Partes relacionadas	(375)	94
	<u>(427)</u>	<u>(1)</u>
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		
Atividade de financiamento		
Aumento de capital	495	-
Caixa líquido aplicado nas atividades financiamento	<u>495</u>	<u>-</u>
Decréscimo no caixa e equivalentes de caixa	<u>69</u>	<u>(1)</u>
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	9	10
No final do exercício	78	9
Decréscimo no caixa e equivalentes de caixa	<u>69</u>	<u>(1)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Apodi Participações S.A (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 08 de fevereiro de 2017, com prazo de duração indeterminado, com sede em São Paulo, estado de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a realização de estudos envolvendo quaisquer fatores capazes de influenciar os projetos, a construção, a operação e a manutenção de instalações relacionadas às atividades de geração de energia da Companhia e das sociedades por ela investidas, bem como, a realização de quaisquer outros serviços afins ou complementares à consecução do seu objeto social; investimento em novos projetos de infraestrutura e/ou expansão de projetos já existentes, implantados ou em processo de implantação, especialmente na área de geração de energia elétrica, incluindo a promoção de estudo e atividades de planejamento e construção das instalações relativas aos projetos da Companhia e sociedades por ela investidas, realizando e captando os investimentos necessários para o desenvolvimento das obras ou da operação e manutenção das instalações; e participação como acionista ou quotista, em outras sociedades que tenham como objeto social exclusivamente a participação em projetos de infraestrutura e empreendimentos na área de energia elétrica no Brasil.

A Companhia é detentora de 12,5% das SPEs: Apodi I, Apodi II, Apodi III e Apodi IV, responsáveis em conjunto pela operação de 162,4 MWp em parques solares na cidade de Quixeré, CE. A energia foi vendida no ambiente de contratação regulado (leilão Aneel 09/2015, de energia de reserva) pelo prazo de 20 anos. O parque está operacional desde novembro de 2018.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Base de elaboração

Essas demonstrações contábeis estão sendo preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

Base de elaboração--Continuação

A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota 2.6.

As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram autorizadas para emissão de acordo com a resolução da diretoria na data de 19 de maio de 2023.

2.1. Tributação

Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, os quais são registrados com base no princípio do regime de competência e calculados conforme legislação fiscal em vigor, tendo por base o “Lucro Real”.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas investidas. Em todas as informações financeiras apresentadas em reais os valores foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.4. Investimentos em coligadas

Coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia exerce influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões sobre políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem que haja o controle individual ou conjunto destas políticas.

As contraprestações efetuadas na apuração de influência significativa são semelhantes às necessárias para determinar controle em relação às subsidiárias. Os investimentos da Companhia em suas coligadas são contabilizados com base no método da equivalência patrimonial.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento em uma coligada é reconhecido inicialmente ao custo. O valor contábil do investimento é ajustado para fins de reconhecimento das variações na participação da Companhia no patrimônio líquido da coligada a partir da data de aquisição.

A demonstração do resultado reflete a participação da Companhia nos resultados operacionais da coligada. Eventual variação em outros resultados abrangentes destas investidas é apresentada como parte de outros resultados abrangentes da Companhia. Adicionalmente, quando houver variação reconhecida diretamente no patrimônio da coligada, a Companhia reconhecerá sua participação em quaisquer variações, quando aplicável, na demonstração das mutações do patrimônio líquido.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A soma da participação da Companhia nos resultados de uma coligada é apresentada na demonstração do resultado, representando o resultado após os tributos e as participações de não controladores nas controladas da coligada.

As demonstrações financeiras da coligada são elaboradas para o mesmo período de divulgação que as da Companhia. Quando necessário, são feitos ajustes para que as políticas contábeis fiquem alinhadas com as da Companhia.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.4. Investimentos em coligadas--Continuação

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional sobre o valor recuperável do investimento da Companhia em sua coligada. A Companhia determina, em cada data de reporte, se há evidência objetiva de que o investimento na coligada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da coligada e o valor contábil, e reconhece a perda em “Resultado da equivalência patrimonial”, na demonstração do resultado.

Ao perder influência significativa sobre as coligadas, a Companhia mensura e reconhece qualquer investimento retido ao valor justo. Eventual diferença entre o valor contábil da coligada, no momento da perda de influência significativa, e o valor justo do investimento retido e dos resultados da alienação são reconhecidos no resultado.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Companhia possui as seguintes participações nas suas coligadas:

	Participação %	
	2022	2021
Apodi I Energia SPE S.A.	12,5%	12,5%
Apodi II Energia SPE S.A.	12,5%	12,5%
Apodi III Energia SPE S.A.	12,5%	12,5%
Apodi IV Energia SPE S.A.	12,5%	12,5%



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.5. Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros

Classificação e mensuração

A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial dependendo da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao valor justo, acrescidos, no caso de investimentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro.

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na rubrica de resultado financeiro no período em que ocorrem.

A Companhia classifica o caixa e equivalentes de caixa nessa categoria.

Ativos mantidos até o vencimento

São basicamente os ativos financeiros que não podem ser classificados como empréstimos e recebíveis, por serem cotados em um mercado ativo. Nesse caso, esses ativos financeiros são adquiridos com a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado, usando o método da taxa de juros efetiva.

A Companhia não apresenta ativos financeiros classificados nessa categoria.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.5. Instrumentos financeiros--Continuação

i) Ativos financeiros--Continuação

Classificação e mensuração--Continuação

Incluem-se nesta categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São classificados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, que são classificados como ativos não circulantes. A Companhia não apresenta ativos financeiros classificados nessa categoria.

ii) Passivos financeiros

Classificação e mensuração

A administração determina a classificação de seus passivos financeiros no reconhecimento inicial dependendo da finalidade para a qual os passivos financeiros foram adquiridos. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao valor justo, acrescidos, no caso de empréstimos e financiamentos não designados a valor justo por meio do resultado, dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do passivo financeiro.

Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os passivos dessa categoria são classificados como passivos não circulantes quando liquidados após 12 meses. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na rubrica de resultado financeiro no período em que ocorrem.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia não apresenta ativos financeiros classificados nessa categoria.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.5. Instrumentos financeiros--Continuação

ii) Passivos financeiros

Outros passivos financeiros

Após reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetivos. Ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa dos passivos, bem como durante o processo de amortização pelo método da taxa de juros efetivos.

A Companhia classifica o saldo de partes relacionadas nessa categoria, apesar de não haver incidência juros sobre estes lançamentos.

2.5. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para se contabilizar certos ativos, passivos, receitas e despesas e respectivas divulgações nas notas explicativas. As principais estimativas utilizadas referem-se a: seleção de vida útil do ativo imobilizado, provisões necessárias para riscos fiscais, provisão para créditos de liquidação duvidosa, premissas de recuperação do valor residual do imobilizado e outras similares.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e sumário das práticas contábeis-- Continuação

2.6. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativos--Continuação

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

2.7. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada pelo método indireto e está apresentada de acordo com a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.8. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2022

Os principais normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis (“CPC”), são as seguintes:

- Alteração ao CPC 27/IAS 16-Ativo Imobilizado: A alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
- Alteração ao CPC25 /IAS 37 - Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes: esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Alteração ao CPC15/IFRS 3 - Combinação de Negócios: Substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.
- Aprimoramentos Anuais-Ciclo 2018-2020:
- CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros - Esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.
- CPC 06 R2/IFRS 16 - Arrendamentos - Alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais sobre as demonstrações contábeis da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2.9. Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Compete ao CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a emissão de novos pronunciamentos, além da revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, tais como:

- Classificação de passivos como circulante ou não circulante e divulgação de políticas contábeis (alterações ao IAS 1);
- Definição de estimativas contábeis (alterações no CPC 23/IAS 8); e
- Imposto diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação (Alterações no CPC 32/IAS 12).

A Companhia está avaliando os impactos da adoção desses novos pronunciamentos e não espera efeitos materiais em suas demonstrações contábeis quando esses entrarem em vigor.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	2022	2021
Contas correntes bancárias	78	9
	<u>78</u>	<u>9</u>



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. Investimentos

a) Movimentação dos investimentos

	2022	2021
Saldo inicial	15.007	18.113
Resultado líquido de Equivalência Patrimonial	1.100	(3.106)
Resultado da Equivalência patrimonial	1.122	(3.106)
Ajuste de Equivalência	(22)	-
Saldo final	16.107	15.007

b) Informação sobre as investidas

	Apodi I	Apodi II	Apodi III	Apodi IV	Total
31 de dezembro de 2022					
Capital social	35.000	35.000	35.000	35.000	
Patrimônio líquido	31.045	32.858	32.713	32.242	
Lucro do exercício	1.857	2.838	1.943	2.340	
Quantidade de ações possuídas	4.375	4.375	4.375	4.375	
% de participação	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	
Resultado da equivalência patrimonial	232	355	243	293	1.122
Saldo do investimento	3.881	4.107	4.089	4.030	16.107
31 de dezembro de 2021					
Resultado da equivalência patrimonial	(824)	(776)	(730)	(776)	(3.106)
Saldo de investimento	3.652	3.754	3.861	3.740	15.007



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de dezembro de 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5. Partes relacionadas

	2022	2021
Passivo:		
Não circulante		
José Roberto Dias Gomes	-	62
José Romero Dias Gomes	-	71
Rodrigo Fernando Pereira de A e Mello	32	209
Fernanda de Freitas Sales Pedroso	-	65
	<u>32</u>	<u>407</u>

As operações entre partes relacionadas são realizadas em condições específicas pactuadas entre as partes. Os saldos passivos mantidos com pessoas físicas referem-se a despesas da Companhia pagas pelos ex-sócios. Essas transações não possuem vencimento nem são corrigidas monetariamente. A Companhia negociou com as partes a cessão dos créditos para seus atuais acionistas com posterior conversão em capital social.

5. Partes relacionadas--Continuação

Remuneração do pessoal-chave da administração

A administração da Companhia é realizada pelos diretores de seus acionistas controladores, sem repasse dos custos relacionados.

A Companhia não concede aos seus administradores remuneração baseada em ações, benefícios pós-emprego ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho, além dos previstos pela legislação aplicável.

6. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de R\$ 19.410 e está representado por 19.410.335 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas pelos acionistas abaixo:

	2022	2021
Pacto Solar Participações S/A	3.954.670	3.853.750
XP Infra II Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura	15.455.665	15.061.250
	<u>19.410.335</u>	<u>18.915.000</u>



Apodi Participações S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação

31 de dezembro de 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 8 de março de 2021, os antigos sócios, Rodrigo Fernando Pereira de A. e Melo, José Roberto Dias Gomes da Silva e José Romero Dias Gomes da Silva, assinaram o termo de fechamento do contrato de compra e venda da totalidade das ações da Companhia de suas titularidades para a nova sócia, XP Infra II Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura, que passou a ser acionista da Companhia com 15.061.250 ações ordinárias.

Em 2022, a empresa integralizou o valor de R\$ 495 mil representado por 495.335 ações ordinárias, todas nominativas.

7. Despesas gerais e administrativas

	2022	2021
Por função:		
Despesas gerais e administrativas	(51)	(63)
	<u>(51)</u>	<u>(63)</u>
Por natureza:		
Despesas com viagens	-	-
Serviços com pessoa jurídica	(50)	(57)
Outras despesas	(1)	(6)
	<u>(51)</u>	<u>(63)</u>

8. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Companhia são caixa e equivalentes de caixa e partes relacionadas.

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é incluído no valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Em 31 de dezembro de 2022, não havia diferença significativa entre os valores contábeis e os de mercado para os instrumentos financeiros da Companhia.

A Companhia não realiza operações de *hedge*, *swap* ou quaisquer outras operações que envolvam instrumentos financeiros derivativos. Em função do atual estágio de suas operações, a Companhia não está sujeita aos riscos de mercado, de crédito, de liquidez ou regulatórios.

* * *